

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 39/2026 de 20 de fevereiro

Sumário: Autoriza o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar as despesas para a execução do projeto “Pacote Integrado de Investimentos na Promoção da Mobilidade e Acessibilidade, Reabilitação Habitacional, Preservação e Valorização de Património Religioso e Equipamentos Comunitários de Interesse Público”.

A presente Resolução assenta na necessidade de viabilizar a execução de um pacote integrado de investimentos para intervenções pontualmente identificadas pelo seu carácter prioritário, orientado para assegurar a continuidade e melhoria de serviços essenciais e comunitários nas áreas abrangidas. O pacote articula ações dirigidas à promoção da mobilidade e acessibilidade – incluindo reabilitação de infraestruturas rodoviárias, acessos e segurança viária –, ao reforço da capacidade operacional e de resposta rápida para manutenção e intervenção urgente na reposição de acessos, à reabilitação de habitações e à preservação e valorização de equipamentos comunitários de interesse público – incluindo infraestruturas educativas e o Centro 7 Sóis e 7 Luas (Brava), bem como património religioso edificado com função social e comunitária.

As intervenções justificam-se por se verificarem, nos territórios abrangidos, constrangimentos de mobilidade, acessibilidade e segurança viária, associados à degradação e insuficiência de infraestruturas e acessos, bem como vulnerabilidades específicas decorrentes de insuficiente capacidade operacional de manutenção e resposta rápida, com particular incidência nas terras altas das ilhas do Fogo e Brava, onde a mobilidade pode ser seriamente comprometida. Acrescem, designadamente na Cidade da Praia, inadequações habitacionais que requerem reabilitação para assegurar condições mínimas de conforto e habitabilidade. Paralelamente, a degradação de património edificado e equipamentos comunitários de interesse público, de entre as quais infraestruturas educativas e património edificado de vocação cultural e religioso com função social e comunitária, compromete a continuidade de serviços e a segurança dos utilizadores.

Face ao exposto e para dar resposta integrada e imediata aos constrangimentos identificados, torna-se necessária a autorização para realizar despesas e a mobilização dos meios de execução adequados, viabilizando a implementação do pacote das intervenções identificadas no quadro anexo à presente Resolução.

Assim,

Ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Autorização

É autorizado o Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação a realizar despesas no montante total de 451.216.000\$00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, duzentos e dezasseis mil escudos), destinados à execução do “Pacote Integrado de Investimentos na Promoção da Mobilidade e Acessibilidade, Reabilitação Habitacional, Preservação e Valorização de Património Religioso e Equipamentos Comunitários de Interesse Público”.

Artigo 2º

Finalidade e âmbito

1 - As despesas referidas no artigo anterior destinam-se, designadamente, a financiar intervenções de:

- a) Mobilidade e acessibilidade, incluindo reabilitação de acessos e vias e cofinanciamento de ciclovias;
- b) Reforço da capacidade operacional e resposta rápida, incluindo aquisição de equipamento;
- c) Reabilitação habitacional, incluindo intervenção em habitações na Cidade da Praia;
- d) Preservação e valorização de património edificado e equipamentos comunitários de interesse público, incluindo infraestruturas educativas, o Centro 7 Sóis e 7 Luas (Brava) e património religioso edificado com função social e comunitária.

2 - As intervenções a financiar no âmbito do número anterior constam no quadro anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

Artigo 3º

Enquadramento orçamental

O montante referido no artigo anterior tem enquadramento orçamental no Projeto Código 70.01.01.01.79.01 Programa De Reabilitação, Requalificação Urbana E Acessibilidades (FMI Ajo_Emp).

Artigo 4º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 16 de fevereiro de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO

(A que se refere o n.º 2 do artigo 2º)

Designação de Intervenção	Entidade Gestora	Valor (ECV)
Construção e Reabilitação de Infraestruturas de Mobilidade Urbana e Interurbana		117 716 000
Reabilitação da Rampa de Acesso à Praia de Fonte Bila	ICV, S.A.	11 000 000
Cofinanciamento Ciclovia Aeroporto - São Filipe	ECV, S.A.	20 000 000
Estrada Achada Ponta (Santa Cruz)	ECV, S.A.	50 000 000
Acesso ao Centro de Saúde em São Miguel	ECV, S.A.	8 000 000
Reabilitação e Modernização de Estradas de Acesso a Zonas Rurais - São Miguel	ECV, S.A.	28 716 000
Reforço de Capacidade Operacional, Manutenção e Resposta Rápida		40 000 000
Aquisição Máquina Retroescavadora (zonas altas de Fogo e Brava)	ECV, S.A.	40 000 000
Reabilitação Habitacional		100 000 000
Reabilitação Casas - Praia	MFIS	100 000 000
Reabilitação e Valorização de Equipamentos Comunitários e Património Religioso Edificado		193 500 000
Igreja de Picos	ICV, S.A.	40 000 000
Pró-catedral da Nossa Sra. da Graça - Praia	ICV, S.A.	50 000 000
Igreja da Nossa Sra. do Monte - Brava	ICV, S.A.	5 000 000
Igreja da Vila da Calheta - Maio	ICV, S.A.	5 000 000
Igrejas do Nazareno	ICV, S.A.	25 000 000
Casa Sacerdotal da Diocese de Santiago	ICV, S.A.	15 000 000
Igreja do Porto Novo	ICV, S.A.	3 000 000
Igreja de São Filipe - Praia	ICV, S.A.	3 000 000
Igreja de São Filipe - Fogo	ICV, S.A.	2 000 000
Igrejas Adventistas de Achada Fátima (Santa Cruz) e de São Filipe (Fogo)	ICV, S.A.	10 500 000
Reabilitação do Centro 7 Sois, 7 Luas - Brava	ICV, S.A.	5 000 000
Reabilitação de Escolas na Brava, Fogo e em Santa Cruz	ME	30 000 000
TOTAL		451 216 000

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 16 de fevereiro de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.